

PEDIDO DE VAGAS E PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO 2025/26

EDUCAÇÃO CONTÍNUA

UNIDADE DE FORMAÇÃO CONTÍNUA	PROGRAMAÇÃO EM PYTHON: FUNDAMENTOS E APLICAÇÕES EM ENGENHARIA QUÍMICA
Unidade Orgânica	UO(s)/Universidade(s) em associação
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	N/A
Responsável da Formação	E-mail
Manuel António Moreira Alves	mmalves@fe.up.pt
Pessoa de contacto	E-mail
Unidade de Apoio ao Desenvolvimento de Talento	talent@fe.up.pt

1. Vagas*

Numerus Clausus	30
Número mínimo para funcionamento	15

* Deverá ser indicado o número de vagas a atribuir a cada edição/concurso da formação.

2. Calendarização de candidaturas

	1ª Fase	2ª Fase
Apresentação das candidaturas	Até 01/12/2025	-
Análise de candidaturas	De 02/12/2025 a 05/12/2025	-
Afixação resultados provisórios	09/12/2025	-
Audiência prévia	De 10/12/2025 a 23/12/2025	-
Afixação dos resultados definitivos	29/12/2025	-
Inscrição	De 30/12/2025 a 06/01/2026	-
Eventual colocação de suplentes	De 07/01/2026 a 08/01/2026	-
Modo de notificação dos candidatos	Endereço de e-mail indicado na candidatura	Endereço de e-mail indicado na candidatura

3. Calendarização da atividade letiva

	1ª Fase	2ª Fase
Início da atividade letiva	09/01/2026	-
Final da atividade letiva	28/02/2026	-

4. Propinas

Propinas**	600 €
Seguro Escolar	2 € Nota: Em caso de inscrição em mais do que um ciclo de estudos/curso na Universidade do Porto, o estudante pagará apenas um seguro escolar por ano letivo).

Modalidade e prazo de pagamento

A propina terá de ser paga integralmente no ato da matrícula/inscrição.

Nota: A desistência de frequência até 2 dias úteis antes do início do curso não conferente de grau ou unidade de formação contínua implica o pagamento de 50 % do valor de propina; após essa data, é devida a totalidade do valor.

5. Condições de acesso e critérios de seriação

1. Destinatários	- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, nas áreas de Engenharia Química ou similares; - Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização desta formação.
2. Condições de acesso	Os candidatos que tenham completado pelo menos 18 anos à data de candidatura à presente edição do curso e que tenham residência permanente em território nacional ou disponham de autorização de residência válida. Deverão ainda respeitar uma das seguintes condições: 1) Titulares do grau de licenciado, ou de equivalente legal, nacional ou estrangeiro, na área de Engenharia Química ou área afim; 2) Detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional na área de Engenharia Química ou área afim, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização desta formação.
3. Critérios de seleção e seriação dos candidatos	Os candidatos serão seriados de acordo com os seguintes critérios: formação (F) e experiência (E). O critério de formação será avaliado tendo por base a classificação final de Licenciatura (N), à qual se aplica um fator de acordo com a afinidade do curso à Engenharia Química (Fa), o qual pode variar entre 0,5 e 1: $F = N * Fa$ A experiência do candidato será também tida em conta, através do número de anos de experiência relevante no âmbito da área associado ao curso (Ae), majorado a 10 anos, e adequabilidade dos cargos desempenhados (Ac), variável entre 0 e 1, de acordo com a fórmula $E = 2 * Ae * Ac$. A classificação final é dada pela fórmula $CF = F * 0,6 + E * 0,4$
4. Critério de desempate	Em caso de empate, será usado como critério de desempate a nota dos componentes individuais, por ordem do seu peso na classificação final.

Observações

****Os beneficiários das bolsas estarão, obrigatoriamente, sujeitos aos critérios de elegibilidade definidos pelo Programa Impulso Adultos, i.e., adultos (com idade igual ou superior a 18 anos à data de candidatura), com residência permanente em território nacional ou que disponham de autorização de residência válida e número de identificação fiscal durante a realização das atividades para as quais recebem os benefícios, e que cumpram as condições específicas de ingresso aplicáveis.**